

TERMO ADITIVO

Processo nº 50018.000093/2025-18

Unidade Gestora: 390084

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 00059/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PONTILHÃO METÁLICO MEDINDO 4,50 M X 22,00 M, PARA SUPORTAR NO MÍNIMO UMA CARGA DE 150 TONELADAS, COM ENTREGA NO KM 282,65 DA BR-364/AC (PONTE SOBRE O RIO CAETÉ, DEPOIS DA CIDADE DE SENA MADUREIRA), CELEBRADO ENTRE O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, POR INTERMÉDIO DA **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ACRE** E A EMPRESA **CLAUDERVIR ALVES DE SOUZA - ME**, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico vinculado ao Ministério dos Transportes, por intermédio de sua Superintendência Regional no Estado do Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0035-50, com endereço no Loteamento Santa Helena, nº 4274; BR - 364/AC , CEP 69.908-768, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pelo Superintendente Regional, Eng.º **RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº ***2281** IFP/RJ e do CPF nº ***.946.737-**, nomeado e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 529, de 07/06/2023 e publicada em 12/06/2023, bem como bem como Portaria/DNIT nº 224 de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2020, e do outro lado, a empresa **CLAUDERVIR ALVES DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.778.419/0001-71, sediada n o Núcleo Colonial Seringal Miritizal - Fazenda Parintis, Lote 6, BR-364/AC, CEP: 69.980-

000, em Cruzeiro do Sul/AC, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por **CLAUDERVIR ALVES DE SOUZA**, brasileiro, empresário, CPF nº ***.605.712-**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50018.000093/2025-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos de entrega e vigência do Contrato nº 59/2025**, conforme solicitação da Contratada (20625950), Despacho / SRE - AC/UL - Rio Branco - AC (20626045) e, Despacho / SRE - AC/COENGE - CAF - AC (20631864).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 59/2025** por mais **30 (trinta) dias, a partir de 18/07/2025 até 17/08/2025**, nos termos do **art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021**, mantidas as demais condições contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. Fica prorrogado o prazo para entrega do objeto do **Contrato nº 59/2025** por mais **30 (trinta) dias, a partir de 20/03/2025 até 19/04/2025**, nos termos do **art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021**.

3.2. A prorrogação se faz necessária **devido às condições climáticas adversas, especialmente o excesso de chuvas, que têm impactado diretamente a execução dos trabalhos. Além disso, a recente enchente do rio Caeté comprometeu o andamento da obra, dificultando a mobilização e a conclusão das etapas previstas no cronograma original.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1. Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente estabelecidos no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 393003

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 247109

Elemento de Despesa: 449051

PI: MT00793

Nota de Empenho: 2025NE630 (20220978)

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de

2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio Branco - AC, [data da assinatura eletrônica].
(documento assinado eletronicamente)
Eng.º Ricardo Augusto Mello de Araújo
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Acre
Representante Legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
CLAUDERVIR ALVES DE SOUZA
CLAUDERVIR ALVES DE SOUZA - ME
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS	
(assinado eletronicamente) Bruno Soares Baldner CPF: ***.518.472-**	(assinado eletronicamente) João Nicácio Rodrigues Neto CPF: ***.700.332-**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Mello de Araújo, Superintendente Regional no Estado do Acre**, em 25/03/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Baldner, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 25/03/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Nicácio Rodrigues Neto, Coordenador de Engenharia**, em 25/03/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20670675** e o código CRC **FA9342EE**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



BR-364, Km 0
CEP 69.900-120
Rio Branco/AC | (68) 3221-2000